



EDITAL N°127/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público a todos que o presente edital virem ou dele tomem conhecimento que estarão abertas as inscrições para seleção de BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/UESB, em conformidade com a Portaria CAPES N° 096/2013, que regulamenta o PIBID, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, circunscritas às seguintes normas:

1. DO PROGRAMA PIBID/UESB

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UESB, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES objetiva incentivar a formação de professores para a educação básica, por meio de um fortalecimento dos vínculos entre a universidade e as escolas de educação básica, da circularidade dos diversos saberes e conhecimentos que compõem o quadro ecológico da profissionalização do professor. E, com isso contribuir com a elevação da qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de ensino superior e com a melhoria da aprendizagem dos alunos da educação básica.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção que trata este Edital visa selecionar candidatos à BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UESB, para atuarem nos subprojetos dos Campi - Vitória da Conquista, Jequié, e Itapetinga, conforme especificação nos quadros 1, 2 e 3 abaixo:

Quadro 1: Campus de Vitória da Conquista

SUBPROJETO	CURSO	Nº. DE VAGAS
Subprojeto Biologia	Licenciatura em Biologia	CADASTRO DE RESERVA
Subprojeto Interdisciplinar	Licenciatura em Pedagogia, Matemática, Letras-Português, Letras- Inglês, História, Biologia, Geografia, Física, Filosofia e Ciências Sociais.	CADASTRO DE RESERVA
Subprojeto Física	Licenciatura em Física	CADASTRO DE RESERVA

Subprojeto Letras - Português	Licenciatura em Letras Vernáculas	CADASTRO DE RESERVA
Subprojeto Letras- Inglês	Licenciatura em Letras Modernas	CADASTRO DE RESERVA
Subprojeto Matemática	Licenciatura em Matemática	CADASTRO DE RESERVA
Subprojeto Geografia	Licenciatura em Geografia	CADASTRO DE RESERVA
Subprojeto História	Licenciatura em História	CADASTRO DE RESERVA

Quadro 2: Campus de Jequié

SUBPROJETO	CURSO	Nº. DE VAGAS
Subprojeto Interdisciplinar	Licenciatura em Matemática, Química, Biologia, Letras, Biologia, Pedagogia, Educação Física, Dança e Teatro	CADASTRO DE RESERVA
Subprojeto Educação Física	Licenciatura em Educação Física	CADASTRO DE RESERVA
Subprojeto Teatro	Licenciatura em Teatro	CADASTRO DE RESERVA
Subprojeto Pedagogia	Licenciado em Pedagogia	CADASTRO DE RESERVA
Subprojeto Química	Licenciado em Química	CADASTRO DE RESERVA

Quadro 3: Campus de Itapetinga

SUBPROJETO	CURSO	Nº. DE VAGAS
Subprojeto Biologia	Licenciatura em Biologia	CADASTRO DE RESERVA
Subprojeto Interdisciplinar	Licenciatura em Física, Pedagogia, Química e Biologia	CADASTRO DE RESERVA
Subprojeto Física	Licenciatura em Física	CADASTRO DE RESERVA
Subprojeto Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	CADASTRO DE RESERVA
Subprojeto Química	Licenciatura em Química	CADASTRO DE RESERVA

2.2. Os candidatos selecionados comporão o cadastro de reserva para o ano de 2016, sendo convocados a partir do surgimento de vagas, considerando a ordem de classificação por Subprojeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. A seleção que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para os bolsistas:

- a) estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após o processo de homologação pela CAPES;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo de 10 (dez) horas semanais às atividades do PIBID/UESB, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- c) exercer suas atividades conforme detalhamento do Plano de Trabalho aprovado;
- d) elaborar relatórios e diários de campo de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do Projeto;
- e) divulgar amplamente os resultados parciais e finais de seu trabalho na UESB, na escola onde exerce as atividades e nos espaços acadêmicos, sobretudo em eventos científicos de iniciação à docência,
- f) manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- g) participar de todas as etapas do processo avaliativo descrito no Projeto;
- h) participar ativamente das discussões no ambiente PIBID UESB, utilizando as interfaces do moodle como: fóruns, chats, diário, glossário entre outras;
- i) participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;
- j) destacar o apoio financeiro recebido da CAPES em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto;
- k) assinar Termo de Compromisso (CAPES), obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UESB no Projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

3.2. Ao bolsista de iniciação à docência está vetada a prática de regência como parte das atividades do Programa.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado entre o 2º e penúltimo semestre em um dos cursos de licenciatura listados no quadro de vagas (item 2 do presente Edital) do seu respectivo Campus, Vitória da Conquista, Jequié ou Itapetinga;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar cursando uma das licenciaturas, preferencialmente, a partir do terceiro período, na área do subprojeto da qual fará parte;
- e) demonstrar ter o tempo mínimo de 02 (dois) semestres para integralização do currículo;
- f) não possuir bolsa de qualquer outra natureza;
- g) não possuir vínculo de estágio não-obrigatório, quando da convocação e vigência do PIBID;
- h) não possuir relação de trabalho com a UESB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- i) possuir disponibilidade de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para trabalhar no Projeto;
- j) comprometer-se a cumprir o Plano de Atividades aprovado no PIBID/UESB;
- k) ter disponibilidade de deslocar-se com recursos da bolsa para as escolas participantes do Projeto.

5. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS

5.1. A suspensão temporária da bolsa com posterior reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) afastamento de gestante, a qual deverá comunicar previamente à coordenação institucional o respectivo período;
- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
- d) para candidatura a cargo eletivo.

5.2. O cancelamento da concessão de bolsa poderá ocorrer:

- a) a pedido do aluno bolsista;
- b) por iniciativa da Coordenação dos Subprojetos, da CAPES, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;
- c) pela ausência do bolsista por um período superior a 15 (quinze) dias ou três encontros.

5.3.1. No caso de cancelamento de bolsa, será convocado o próximo candidato classificado. A substituição, quando realizada pelo Coordenador de Área, deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID, com exposição detalhada dos motivos, até o dia 5 (cinco) de cada mês.

6. DA DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

6.1. São consideradas razões para a devolução de bolsas:

- a) recebimento da bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento nacional;
- b) recebimento ou pagamento indevido da bolsa;
- c) descumprimento dos compromissos assumidos para a execução do projeto;
- d) comprovação de não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

6.2. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e a devolução deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento. A devolução será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas no período de 15/09/2016 a 23/09/2016 e deverão ser efetivadas nos locais abaixo especificados:

7.1.1. Campus de Vitória da Conquista

Sala 2 do Módulo I, Pavilhão de Aulas, no horário das 9h às 11:30h (matutino) e 14:30h às 17:30 (vespertino)

7.1.2 Campus de Jequié

PIBID - Sala do NEPEJA (Pavilhão da Biblioteca), no horário das 09:00 as 12:00 e 14h às 18 horas.

7.1.3. Campus de Itapetinga

Sala da Assessoria Acadêmica, no horário das 14h às 17 horas.

7.2. O formulário próprio para inscrição (**Anexo I**).

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**);
- b) Cópia do comprovante da matrícula em um dos cursos de licenciatura da UESB (cursos listados no item 2 deste Edital), no semestre 2016.1, devidamente assinado;
- c) Cópia do histórico escolar atualizado, com a assinatura do órgão competente;
- d) Cópia de documento de identidade e CPF; e) Cópia de comprovante da última eleição;
- f) Curriculum Lattes;
- g) Declaração de semestralidade emitida pela Secretaria Setorial de Cursos.

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão composta pela equipe de Coordenação do PIBID de cada Campus e por professores pertencentes ao quadro da Instituição e/ou técnicos que atuam nos Núcleos que têm vinculação direta com os Subprojetos, referendados pela Pró-Reitoria de Graduação sob a coordenação dos Coordenadores Institucional e de Gestão do Programa PIBID/UESB, e constará das seguintes etapas:

- a) Prova Escrita;
- b) Análise do Histórico Escolar;
- c) Entrevista;
- d) Análise do Curriculum, de acordo com o barema (**Anexo II**).

8.1. As etapas serão realizadas conforme o quadro a seguir:

8.1.1. Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prova Escrita	27/09/2016 28/09/2016	09:00 às 12:00 horas 14:30 às 18:00 horas	Os locais da prova escrita e entrevista serão divulgados no site da UESB e/ou nas salas do PIBID (Vitória da Conquista e Jequié) e Assessoria Acadêmica (Itapetinga)
Entrevista e Análise do Histórico Escolar e <i>Curriculum</i>	29/09/2016 30/09/2016	09:00 às 12:00 horas 14:30 às 18:00 horas	

8.1.2. Os candidatos deverão previamente dirigir-se às Salas do NEPEJA/PIBID, Jequié; Sala 2 do Módulo I, Pavilhão de Aulas, Vitória da Conquista e a Assessoria Acadêmica, Itapetinga locais onde efetivaram as inscrições ou acessar o site da UESB (www.uesb.br) para conhecimento do local da realização da prova escrita e entrevista.

8.1.3. Para realização da Prova Escrita, os candidatos deverão se apresentar no local, divulgado previamente no site da UESB, 30 minutos antes do horário previsto.

8.2. Para realização da Entrevista, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação (RG ou outro documento oficial com foto atualizada) e comprovante de inscrição.

8.2.1 As entrevistas acontecerão com base no critério de ordem alfabética nominal dos candidatos.

8.3. O não comparecimento do candidato para realização da entrevista implicará na sua eliminação.

8.4. A análise do Curriculum Lattes dar-se-á conforme o barema (**Anexo II**).

8.5. O cálculo da média final será realizado mediante a fórmula:

$$NF = NPE + NHE + NE + NC/4$$

Onde:

NF= Nota final;

NPE= Nota prova escrita;

NHE = Nota do histórico escolar;

NE = Nota da entrevista;

NC= Nota da análise do Curriculum Vitae.

8.6. A classificação final será por subprojeto, obedecendo a ordem decrescente da média das 04 (quatro) etapas (NPE + NHE + NE + NC). Em caso de empate da nota final, terá preferência o(a) candidato(a) com maior tempo de permanência em escola pública e, permanecendo o empate, a preferência será para aquele que tiver tido menor participação em projetos de extensão e pesquisa na área de ensino.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos classificados se dará de acordo com o surgimento de vagas em cada subprojeto e os demais comporão o cadastro de reserva para o ano de 2016, quando do surgimento de vagas, obedecida a ordem de classificação geral, a necessidade do Subprojeto e o número de bolsas concedidas pela CAPES para o PIBID/UESB.

9.2. Caberá a esta Universidade a publicação dos Resultados da Seleção até o **dia 05 de outubro de 2016**, no site <www.uesb.br>.

9.3. Na existência de vagas, os candidatos serão convocados através do site <<http://www.uesb.br>> e deverão apresentar-se no local indicado na convocação com os seguintes documentos:

a) Ficha de Cadastro (disponível no site <www.uesb.br> no ato da convocação);

b) Xerox do CPF;

c) Xerox do RG;

d) Xerox do Comprovante de Residência;

e) Xerox comprovante bancário (contas novas deve apresentar extrato bancário com um depósito mínimo)

f) Declaração de disponibilidade de 10 horas semanais para atuar no Programa;

g) Declaração de que não possui outra bolsa;

h) Termo de Compromisso (disponível no site <www.uesb.br> no ato da convocação);

- i) Declaração de Semestralidade emitida pela Secretaria de Cursos;
- j) Declaração de nada consta emitida pela PPG, PROEX/GEAC, PRARH/CRH e Assessoria Acadêmica.

9.3.1. A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- a) ser conta corrente (não pode ser poupança);
- b) não ser conta-salário;
- c) ter como titular o beneficiário da bolsa;
- d) estar ativa (confirmar junto ao estabelecimento bancário e efetuar um depósito mínimo).

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Ao bolsista será pago, através da CAPES e, ou da FAPESB, uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) e, somente, durante a execução do Projeto.

10.2 A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. Os termos da legislação de regência visam propiciar oportunidade para aprofundar a um só tempo conhecimentos teóricos e práticos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.2. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula e/ou abandonar o Curso durante a vigência da bolsa.

11.3. Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB <www.uesb.br> tornando-se parte integrante do presente Edital.

9.4. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/UESB.

Vitória da Conquista, 14 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR